



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de novembro de 2025
(terça-feira)
Após a 31ª Reunião da CDR

PAUTA

32ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

TRAMITAÇÃO CONJUNTA **PROJETO DE LEI Nº 3229, DE 2023**

- Terminativo -

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios.

Autoria: Senador Rogerio Marinho

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Projeto de Lei Ordinária - Texto final da Comissão \(CDR\)](#)

TRAMITA EM CONJUNTO **PROJETO DE LEI Nº 5230, DE 2019**

- Terminativo -

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, para prorrogar o prazo dos municípios para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

Autoria: Senador Esperidião Amin

Textos da pauta:

[Parecer \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Parecer \(CDR\)](#)

Relatoria: Senador Jorge Seif

Relatório: Não foram apresentadas emendas em turno suplementar.

Observações:

- 1. Em 09/09/2025, foi aprovado o substitutivo oferecido ao PL 3229/2023, ora submetido a turno suplementar nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal;*
- 2. Até o momento, não foram apresentadas emendas em turno suplementar.*

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 4432, DE 2021

- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais.

Autoria: Senador Fernando Collor

Relatoria: Senador Fernando Farias

Relatório: Pela prejudicialidade. (votação simbólica)

Observações:

1. A votação da matéria será realizada pelo processo simbólico, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 5, de 2015.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 3**PROJETO DE LEI Nº 1778, DE 2023****- Terminativo -**

Cria a Rota Turística do Capim Dourado, no Estado do Tocantins.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

1. Após a deliberação terminativa da CDR, a matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para prosseguimento da tramitação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI Nº 1779, DE 2023****- Terminativo -**

Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

1. Após a deliberação terminativa da CDR, a matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para prosseguimento da tramitação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI Nº 3034, DE 2023****- Terminativo -**

Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Rogerio Marinho

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

1. Após a deliberação terminativa da CDR, a matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para prosseguimento da tramitação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)
[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI Nº 2117, DE 2023****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Cid Gomes

Relatório: Pela prejudicialidade.

Observações:

1. A matéria constou nas pautas das reuniões deliberativas dos dias 25/03/2025, 13/05/2025, 10/06/2025, 24/06/2025, 26/08/2025, 02/09/2025 e 09/09/2025 sendo adiada;
2. Após deliberação na CDR, a matéria será apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)
[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 7**PROJETO DE LEI Nº 2592, DE 2023****- Não Terminativo -**

Altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

Autoria: Senador Jayme Campos

Relatoria: Senador Efraim Filho

Relatório: Pela aprovação ao Projeto de Lei nº 2592, de 2023, com a aprovação parcial da Emenda nº 1 e das duas emendas que apresenta.

Observações:

1. Em 02/10/2025, foi apresentado novo relatório do Senador Efraim Filho;
2. Após deliberação da CDR, a matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Emenda 1 \(CDR\)](#)
[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 8**PROJETO DE LEI Nº 3495, DE 2023**

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulam os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), e dá outras providências.

Autoria: Senador Beto Faro

Relatoria: Senadora Eliziane Gama

Relatório: Pela aprovação.

Observações:

1. *Após deliberação da CDR, a matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)

ITEM 9**PROJETO DE LEI Nº 3050, DE 2025****- Não Terminativo -**

Altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo.

Autoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

1. *Após deliberação da CDR, a matéria será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em decisão terminativa.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDR\)](#)